

Notas explicativas:

Nota 20. Em setembro de 2022 foi assinado o 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 04/2022 prevendo ampliação de R\$ 8.202.000 em relação ao repasse antes pactuado para viabilizar as ações necessárias à execução de nova exposição de longa duração e de intervenção artística no território (maral criado pelo artista Kobra).

Nota 21. Os recursos registrados nesta rubrica referem-se ao serviço voluntário executado pelo o Engenheiro Bruno Fedei de Oliveira para a realização de visitas mensais para acompanhamento do sistema de climatização e controle de umidade do Museu da Imigração, incluindo a emissão de relatórios técnicos com observações e pontos de melhoria e controle. A parceria está devidamente formalizada por meio Termo de Parceria firmado entre as partes e o valor atribuído, para fins de registro, é de R\$ 1.400,00 mensais. A contrapartida de despesa necessária ao reconhecimento da receita foi apropriada, dada a natureza do serviço, na linha 6.1.1.

Nota 22. As rubricas 6.1.3.6 e 6.1.3.9, que apresentam maior realização dentro de Custos Administrativos, estão intimamente ligadas com a emissão das receitas obtidas no período. A primeira, é possível especialmente por fatores relacionados à venda de produtos na loja e cafeteria do Museu (CMS e COFINO) e também ao rendimento das aplicações Financeiras (B e COFINO). Já a segunda revela a necessidade de reposição de estoque de produtos de loja e cafeteria, dada a grande demanda. Embora tais despesas adicionais reflitam também maior realização, eventual desconexão, como o registrado na linha 6.1.3.6, foram equacionados dentro dos recursos disponíveis ao programa de esse mês.

Nota 23. Além de ser abrigar o montante referente à nota explicativa 22, a rubrica foi inesperadamente impactada em dezembro pelo serviço fundamental de intervenção no deck da cafeteria quando dictado, em impugnação rotineira, que o piso de madeira apresentava risco aos visitantes e funcionários.

Nota 24. As despesas acima do previsto nas rubricas do Programa de Acesso refletem a identificação das ações captamadas pelo núcleo de preservação e informadas ao longo do ano à Unidade Gestora. Nessa linha, o resultado reflete também necessidade de revisão dos recursos destinados ao programa para o próximo ano, o que já foi feito com o orçamento do programa em 2023, substancialmente superior ao de 2022. É importante destacar, todavia, que os custos adicionais neste ano exercício foram equacionados dentro do orçamento, não prejudicando a realização de quaisquer outras metas ou ações pactuadas.

Nota 25. O Programa de Exposições e Programação Cultural demonstra realização atípica por ser sido o principal impactado pelo 1º TA, devido à sua natureza (C), considerando que especialmente em relação à nova exposição de longa duração, os seus respectivos comprometimentos orçamentários ocorrerão no próximo exercício. Da mesma forma, o programa foi o principal beneficiário dos recursos captados via PRODEC, atuando especialmente nas linhas de exposições temporárias e Fests de Imigração. O fundamental é que as despesas acima ou abaixo do previsto não foram responsáveis por quaisquer impactos negativos na quantidade ou na qualidade das ações realizadas.

Nota 26. A realização acima do previsto no Programa Educativo refere-se à ampliação da atividade "Museu vai à escola", financiada com recursos provenientes do PRODEC. Dessa forma, a execução orçamentária para além do previsto não prejudicou a realização de quaisquer outras metas ou ações pactuadas.

Nota 27. As ações do Programa de Integração ao SDCM foram integralmente cumpridas ou superadas com otimização dos recursos disponíveis.

Nota 28. O programa apresentou execução elevada devido a necessidade de ajustes no site do Museu da Imigração e a impressão de materiais. Não previsto anteriormente, bem como contratação de assessoria de imprensa especializada para regularizar e divulgar as atividades de férias. Por outro lado, o resultado também revelou necessidade de revisão dos recursos destinados ao programa para os próximos anos, o que já foi feito com o orçamento do programa em 2023, superior em 35% ao de 2022. É importante destacar, todavia, que os custos adicionais neste ano exercício foram equacionados dentro do orçamento, não prejudicando a realização de quaisquer outras metas ou ações pactuadas.

Nota 29. Por falta de local mais adequado as despesas com contribuições trabalhistas do período foram registradas na linha orçamentária 6.2.4.

